



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 5.464/2025**

*Vereador Autor: Tico Jardim.*

*Denomina a rua localizada no Distrito do Córrego do Ouro e dá outras providências.*

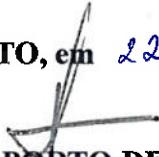
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Fidelina Amaral, a rua sem saída que se inicia na Rua Roberto Muniz de Souza, localizada em Córrego do Ouro, coordenadas 22.258357, -41.976319.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

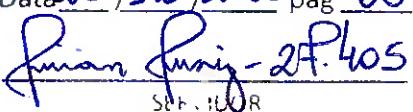
**GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2025.**

  
**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

Publicação DOM

Edição N° 1.356 - ANO VI

Data 23/12/2025 pag 03

  
Fábio Faria - 2F.405  
Sef. P.R.